



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

(VIA ANHANGUERA, KM. 29 a 47)

Of. N. .... Em ..... de ..... de 1965

## DECRETO Nº 176-B, de 17 DE AGOSTO DE 1965.

Admiti como extranumerária contratada, a senhora MARIA MUNHOZ MISSE, para exercer o cargo de professora leiga da Escola Municipal do bairro do Ponunduva.

ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Artigo 1º) - Fica admitida como extranumerária contratada, a senhora Maria Munhoz Missé, para exercer o cargo de professora leiga da Escola Municipal do bairro do Ponunduva, percebendo os vencimentos mensais de R\$ 40.000 (quarenta mil cruzeiros), a título de gratificação, por conta da verba própria constante do orçamento vigente.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir do dia primeiro do mês de agosto em curso, e com vigência até o dia 15 de dezembro do corrente exercício, de conformidade com o contrato de prestação de serviços celebrado nesta data, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 17 de agosto de 1965.

  
ISLON FRANCISCO TOLEDO  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra.

  
EUTRÓPIO JACÓ TARSÍLIO BISCUOLA  
Secretário Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

(VIA ANHANGUERA, KM. 29 a 47)

Of. N. .... Em ..... de ..... de 1965

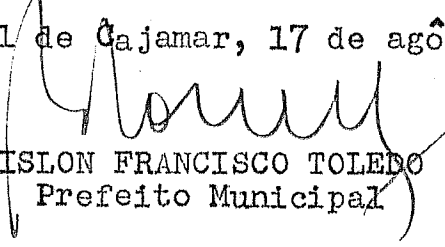
## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS


CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR E A SENHORA MARIA MUNHOZ MISSE, PARA O FIM QUE NÊLE SE DECLARA.....

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, nesta cidade de Cajamar, do Estado de São Paulo, no prédio onde funciona a Prefeitura Municipal, - sito a Avenida 31 de Março, de um lado o senhor ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal, denominado CONTRATANTE neste ato, e de outro lado a senhora MARIA MUNHOZ MISSE, denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o que segue:-

- I- O CONTRATANTE contrata a senhora MARIA MUNHOZ MISSE, para exercer o cargo de professora leiga da Escola Municipal - do bairro do Ponunduva, percebendo os vencimentos mensais de R\$ 40.000 (quarenta mil cruzeiros), a título de gratificação, por conta da verba própria constante do orçamento vigente;
- II- A vigência do presente contrato é a partir do dia 1º de agosto de 1965 até o dia 15 de dezembro do corrente exercício, de conformidade com o Decreto nº 176-B/65;
- III- O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer época, quer pelo CONTRATANTE, quer pela CONTRATADA, sem que caiba direito a indenização de quaisquer espécies, ou direito a ação judicial ou extra-judicial. Sendo a iniciativa de rescisão por parte da CONTRATADA, caberá aviso prévio de cinco dias ao CONTRATANTE;
- IV- E, por se acharem concordes, assim o presente, digo, assinam o presente para validade dos seus termos, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 17 de agosto de 1965.

  
ISLON FRANCISCO TOLEDO  
Prefeito Municipal

  
MARIA MUNHOZ MISSE  
Contratada

TESTEMUNHAS:-

1ª 

2ª 